

MARTINS & TORQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S
CNPJ/MF. 17.998.152/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES



RODRIGO FREITAS TORQUETTI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em Andradina - SP, aos 02-10-1986, médico, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr, na Av. Advogado Horácio Raccanelo Filho, 6240 - Apto 101 - Zona 07 - CEP.: 87020-035, portador da cédula de identidade RG. 46.031.629-1 - SSP/SP, e CPF. 352.637.008-73 e **KARINE MARTINS VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, nascida em Guarulhos-SP., em 11-12-1989, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR., na Rua Aristides Lobo, 420 - Apto 1202 - Vila Santo Antônio - CEP: 87030-240, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.329.734-2 - SSP-PR, e CPF n.º 071.220.679-55, únicos sócios da sociedade simples pura, que gira nesta praça sob o nome de "**MARTINS & TORQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S**", estabelecida cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Advogado Horácio Raccanelo Filho, 6240 - Apto 101 - Zona 01 - CEP: 87020-035, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41207588779, em 16-04-2013 e primeira alteração social por transformação, Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.20182788180, em 02-05-2018 e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá - Pr., no livro A-30, sob n. 6884, em 16-05-2018, inscrita no CNPJ n.º 17.998.152/0001-28, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido como sócio **SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA NETO**, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí - Pr., na Avenida Presidente Kennedy, 42 - Fundos - Centro - CEP. 87.190-000, portador da cédula de identidade RG. 1.080.134-6 - SSP/PR, e CPF. 188.652.169-72.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **RODRIGO FREITAS TORQUETTI**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade neste ato vendendo e transferindo partes de suas quotas, ou seja, 100 (cem) quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) para o sócio **SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA NETO** e 4.900 (quatro mil e noventa) quotas, no valor de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para a sócia **KARINE MARTINS VIEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio **RODRIGO FREITAS TORQUETTI**, da plena, geral e rasa quitação da venda e transferência de suas quotas ora efetuada, nada tendo a reclamar quaisquer direitos em tempo algum dos sócios **KARINE MARTINS VIEIRA** e **SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA NETO**, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA QUARTA - Fica alterado o nome da sociedade, a qual passa a ter a razão social de: **MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S**, assumindo o ativo e passivo da sucedida.

CLAUSULA QUINTA - O endereço da sociedade passa a ser na cidade de Maringá - PR., na **Rua Aristides Lobo, 350 - Apto 1202 - Zona 07 - CEP: 87030-051**.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARINE MARTINS VIEIRA	9.900	R\$ 9.900,00	99,00
SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA NETO	100	R\$ 100,00	01,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00



CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **KARINE MARTINS VIEIRA**, a quem compete privativa e individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em todos os seus atos, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - A sócia **KARINE MARTINS VIEIRA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA - A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a atividade social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica alterado o endereço da sócia **KARINE MARTINS VIEIRA**, para Rua Aristides Lobo, 350 - Apto 1202 - Zona 07- CEP. 87030-051 - Zona 07, na cidade de Maringá - Pr.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Em virtude das alterações acima, decidem os sócios consolidar o seu contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO

"MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S"

CNPJ/MF. 17.998.152/0001-28

KARINE MARTINS VIEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em Guarulhos-SP., em 11-12-1989, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR., na Rua Aristides Lobo, 350 - Apto 1202 - Zona 07 - CEP: 87030-051, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.329.734-2 - SSP-PR, e CPF n.º 071.220.679-55 e **SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA NETO**, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí - Pr., na Avenida Presidente Kennedy, 42 - Fundos - Centro - CEP. 87190-000, portador da cédula de identidade RG.

Three handwritten signatures in black ink, likely representing the signatories of the consolidated contract.



1.080.134-6 – SSP/PR, e CPF. 188.652.169-72., únicos sócios da sociedade simples pura, que gira nesta praça sob o nome social de "**MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S**" estabelecida na cidade de Maringá - PR., na Rua Aristides Lobo, 350 – Apto 1202 – Zona 07 – CEP. 87.030-051, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41207588779, em 16-04-2013 e primeira alteração social por transformação, Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.20182788180, em 02-05-2018 e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá – Pr., no livro A-30, sob n. 6884, em 16-05-2018, inscrita no CNPJ nº 17.998.152/0001-28:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de "**MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S**", sendo constituída como Sociedade Simples Pura Uniprofissional, sem caráter empresarial, e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 ao 1.038 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil. Com sua sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Aristides Lobo, 350 – Apto 1202 – Zona 07 – CEP. 87.030-051.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR; ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil), quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARINE MARTINS VIEIRA	9.900	R\$ 9.900,00	99,00
SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA NETO	100	R\$ 100,00	01,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **KARINE MARTINS VIEIRA**, a quem compete privativa e individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em todos os seus atos, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor

MARINGÁ - PR

MARTINS & TORQUETTI SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ/MF. 17.998.152/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES



de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – A sócia **KARINE MARTINS VIEIRA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. Sendo que a convocação poderá ser feita por carta-convite, edital fixado na empresa ou telefone.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – A distribuição de lucros ou perdas apurados, não será diretamente proporcional ao capital social, cujo critério e valores de distribuição, ficarão a cargo dos sócios, que será passada por escrito, a forma e modalidade de distribuição, de acordo com o Artigo 1007 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a atividade social

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

MARTINS & TORQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S

CNPJ/MF. 17.998.152/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Maringá, 02 de julho de 2019.



Rodrigo Freitas Torquetti
Rodrigo Freitas Torquetti

Karine Martins Vieira
Karine Martins Vieira

Sébastien Martins Vieira Neto
Sébastien Martins Vieira Neto

TESTEMUNHAS:

Romildo Correa
1. Romildo Correa
RG n° 960.815-0 - SSP/PR
CPF/MF n° 120.414.919-49

Gabriel Fernando Saraiva
2. Gabriel Fernando Saraiva
RG n° 13.355.993-0 - SSP/PR
CPF/MF n° 064.100.899-61



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Melo, Leonardo de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação n° 01/6.884 Livro A-030
Maringá-PR, 01 de agosto de 2019.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Protocolo 503.484

Arquivo 0008884 Selo Digital Xtfq4.MI44Z.KWAMB, Controle: wfZP5.zvh23
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Emolumentos	67,90
Funrajus	8,40
Distribuidor	9,16
Funarpen	1,17
Microfilme	0,57
ISS	1,16
FADEP	2,99
Total R\$	81,26
VRC	300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.998.152/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARTINS & MARTINS SERVICOS MEDICOS S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R ARISTIDES LOBO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO APT 1202
CEP 87.030-051	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9911-0308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **22:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.998.152/0001-28

Razão Social: MARTINS E E MARTINS SERVICOS MEDICOS S S

Endereço: RUA ARISTIDES LOBO 350 APTO 1202 / ZONA 07 / MARINGA / PR /
87030-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805290503790405

Informação obtida em 27/04/2020 22:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 47803/2020

Certificamos, conforme requerido por **MARTINS & MARTIN**, CPF/CNPJ nº 17.998.152/0001-28, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARTINS & MARTINS SERVICOS MEDICOS S/S**, CPF/CNPJ nº 17.998.152/0001-28, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/05/2020**

Válida até: **02/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **20E2A.366F5.2F709C575B9C39EC517881**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021831978-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.998.152/0001-28

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: MARTINS & MARTINS SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 17.998.152/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:29 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **14EA.B0A9.E95C.3F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS & MARTINS SERVICOS MEDICOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.998.152/0001-28
Certidão nº: 10006254/2020
Expedição: 27/04/2020, às 22:51:04
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS & MARTINS SERVICOS MEDICOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.998.152/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202004291328435897840

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARTINS & MARTINS SERVICOS MEDICOS S S

CNPJ: 17.998.152/0001-28

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente